

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERCANTIL

Subsecreve-se para esta folha, que sairá às Terças, e Sextas-feiras, à 4 P. do o. rs. por semestre, pagos adiantados, e vende-se Números avulsos à 80 rs., na Typographia, no beco do Rasgado, na Lapa do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariano, na rua da Praia.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; le clavage au contraire, ne produit que des vices, de la lacheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

### INTERIOR.

#### OFFICIOS.

##### *Ministerio da Guerra.*

Illm. e Excel. Sr. — Determinando a Lei novíssima de 15 de Novembro próximo passado, no artigo 20, que o Governo mande vender na Província do Rio Grande do Sul, a cavalhada pertencente à Fazenda Nacional, ou reparti-la desde já pelos Estanceiros da Província, se a quizerem, ficando estes obrigados á dar outros tantos quando se lhes exigirem, e no subsequente artigo 21 que manda igualmente vender na mesma Província as bestas muares, e bois pertencentes à Fazenda; e convindo fazer-se quanto antes efectivas aquellas disposições; Manda à Regencia em Nome do Imperador; incumbir ao reconhecido zelo, prudencia e dexteridade de V. Ex. o desempenho dellas de modo que se combine o interesse da Fazenda com a utilidade dos particulares, quando V. Ex. entenda que a repartição, he preferivel á venda; Recommendando a V. Ex. que logo que tenha concluído a distribuição da cavalhada, cobrando-se dos Estanceiros por quem for feita, o competente recibo para a todo o tempo constar; e ultimada a venda dos outros animaes, haja de dar huma conta circunstaciada, declarando o producto da dita venda, que será feita pela maneira que V. Ex. julgar mais conveniente, a fim de se poder fazer cargo ao Thesouro Puplico: o que participo á V. Ex. para seu conhecimento e execução.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Dezembro de 1851. — Manoel da Fonseca Lima e Silva. — Sñr. Manoel Antonio Galvão.

##### *Ministerio dos Estrangeiros.*

Illm. e Excel. Sñr. — Tenho a honra de transmittir, por Cópia, á V. Ex. o Oficio incluso sob N.º 46, e data de 15 de Outubro do corrente anno, do nosso Encarregado de Negocios interino e Consul Geral em Hamburgo, Antonio de Meneses Vasconcellos de Drumond, comunicando haver-se manifestado a cholera-morbus naquella Cidade, e as providencias, que por este motivo julgou dever adoptar a bem de preservar o Imperio de similhante flagello.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo em 16 de Dezembro de 1851. — Francisco Carneiro de Campos. — Sr. José Lino Coutinho.

##### *Carta de S. M. El Rei de Dinamarca dirigida a S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II.*

Senhor Meo Irmão e Primo. Tendo-me constado pela Carta que a Regencia Provisoria do Imperio do Brasil Me dirigio em Nome de Sua Magestade Imperial, em data de 12 de Abril passado, que Sua Magestade Imperial D. Pedro I. acabava voluntariamente de abdicar a Coroa do Brasil em favor de Vossa Magestade Imperial, Eu vos peço, Senhor Meo Irmão e Primo, que estejaes persuadido da sinceridade dos votos, que faço para constante felicidade de Vossa Magestade Imperial, e para a prosperidade do Seo Governo, e que sempre aproveitarei com muito gosto toda a occasião de cultivar e apertar cada vez mais as relações de amizade, e boa intelligência, que tão felizmente subsistem entre os Nossos Estados. Animado destes sentimentos, rogo á Vossa Ma-

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERCANTIL.

Subsecreve-se para esta folha, que sairá às Terças, e Sextas-feiras, à 4 P. do o. rs. por semestre, pagos adiantados, e vende-se Números avulsos à 80 rs., na Typographia, no beco do Basgado, na Loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariano, na rua da Praia.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; le clavage au contraire, ne produit que des vices, de la lacheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

### INTERIOR.

#### OFFICIOS.

##### *Ministerio da Guerra.*

Illm. e Excel. Sr. — Determinando a Lei novíssima de 15 de Novembro próximo passado, no artigo 20, que o Governo mande vender na Província do Rio Grande do Sul, a cavalhada pertencente à Fazenda Nacional, ou reparti-la desde já pelos Estanceiros da Província, se à quizerem, ficando estes obrigados à dar outros tantos quando se lhes exigirem, e no subsequente artigo 21 que manda igualmente vender na mesma Província as bestas muares, e bois pertencentes à Fazenda; e convindo fazer-se quanto antes efectivas aquellas disposições; Manda à Regencia em Nome do Imperador; incumbir ao reconhecido zelo, prudencia e dexteridade de V. Ex. o desempenho dellas de modo que se combine o interesse da Fazenda com a utilidade dos particulares, quando V. Ex. entenda que a repartição, he preferivel à venda; Recommendando a V. Ex. que logo que tenha concluído a distribuição da cavalhada, cobrando-se dos Estanceiros por quem for feita, o competente recibo para a todo o tempo constar; e ultimada a venda dos outros animaes haja de dar huma conta circunstaciada; declarando o producto da dita venda, que será feita pela maneira que V. Ex. julgar mais conveniente, a fim de se poder fazer cargo ao Thesouro Puplico; o que participo à V. Ex. para seu conhecimento e execução.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Dezembro de 1851. — Manoel da Fonseca Lima e Silva. — Sñr. Manoel Antonio Galvão.

##### *Ministerio dos Estrangeiros.*

Illm. e Excel. Sñr. — Tenho a honra de transmittir, por Cópia, á V. Ex. o Oficio incluso sob N.º 46, e data de 15 de Outubro do corrente anno, do nosso Encarregado de Negocios interino e Consul Geral em Hamburgo, Antonio de Meneses Vasconcellos de Drumond, comunicando haver-se manifestado a cholera-morbus naquella Cidade, e as providencias, que por este motivo julgou dever adoptar a bem de preservar o Imperio de similhante flagello.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo em 16 de Dezembro de 1851. — Francisco Carneiro de Campos. — Sr. José Lino Coutinho.

##### *Carta de S. M. El Rei de Dinamarca dirigida a S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II.*

Senhor Meo Irmão e Primo. Tendo-me constado pela Carta que a Regencia Provisoria do Imperio do Brasil Me dirigio em Nome de Sua Magestade Imperial, em data de 12 de Abril passado, que Sua Magestade Imperial D. Pedro I. acabava voluntariamente de abdicar a Coroa do Brasil em favor de Vossa Magestade Imperial, Eu vos peço, Senhor Meo Irmão e Primo, que estejaes persuadido da sinceridade dos votos, que faço para constante felicidade de Vossa Magestade Imperial, e para a prosperidade do Seo Governo, e que sempre aproveitarei com muito gosto toda a occasião de cultivar e apertar cada vez mais as relações de amizade, e boa intelligência, que tão felizmente subsistem entre os Nossos Estados. Animado destes sentimentos, rogo à Vossa Ma-